



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.399/90

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES DE IBITUBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do / Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

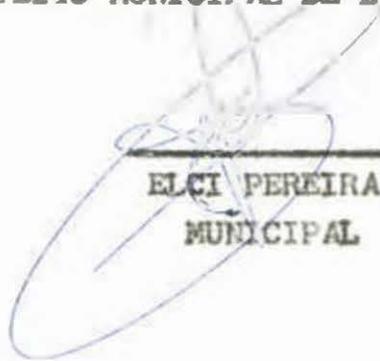
Artigo 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, em fins a que institui, a Associação de Moradores de Ibituba -AMI, com sede em Ibituba, Distrito de Baixo Guandu-ES, fundada em 12 de maio de ano de 1990, registrada como pessoa Jurídica sob nº 41. Fls. / 24/25, do livro A-2 do Cartório Civil de Baixo Guandu, em 04 de junho de 1990, CGC nº 31800592/00001-90.

Artigo 2º- A referida Associação passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 20 de junho de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
ELCI PEREIRA - PREFEITO  
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 20 de junho de 1990.

\_\_\_\_\_  
ARNALDO ZAHN C. DEPARTº ADM